



— PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA —

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 413 de 24 de novembro de 1976.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$-3.000,00 que se destina ao auxílio, para aquisição de um terreno"

ALCIDES MENEZES DE FARIA, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, Usando das atribuições / que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber: Que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial de CR\$-3.000,00 (tres mil cruzeiros)

Artigo IIº - Essa verba que cita o artigo 1º, destina-se em auxiliar a compra de um terreno para a construção de um (1) albergue noturno.

Artigo IIIº - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo IV - Revogam-se as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA-MT., 24 de novembro de 1976.

ALCIDES MENEZES DE FARIA
= Prefeito Municipal =

REGISTRADA - nesta Secretaria às 10 fls, do livro competente, e publicada por Edital, afixado nos lugares públicos de costume na data supra

Secretário